



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 28 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3238

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Portaria Nº 016 de 24 de Setembro de 2021** - Designa membros para constituir Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ORFBFLS8NS3O9XYNM4XQGQ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 016 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa membros para constituir Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e artigos 152 e 162 da Lei Municipal nº 013 de 4 de março de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

- I – Ricardo Coelho da Silva - CPF: 981.417.755-53 (Presidente);
- II - Jamile Almeida de Souza - CPF: 004.849.765-75 (membro);
- III – Anilson Regis dos Santos - CPF: 005.309.945-18 (suplente);
- IV – Ivanildo Santos de Oliveira – CPF: 009.407.425-94 (suplente);
- V – Diogo Rodrigues Campos – CPF: 017.969.435-92 (suplente).

§1º O presidente designará um servidor, que poderá ser um dos membros da comissão para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. A autoridade processante sempre que necessário dedicará todo seu tempo aos trabalhos dos processos e sindicâncias submetidos à apuração ficando os membros da comissão em tal caso dispensados dos serviços normais da repartição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cravolândia, Bahia, 24 de setembro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita Municipal

CERTIFICO QUE A PORTARIA ACIMA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. O REFERIDO É VERDADE!

Cravolândia/BA 24 de setembro de 2021

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS